



CLÁUSULAS REGULAMENTADORAS – NEWPARCE INTERNET - PROMOÇÃO INDIQUE UM AMIGO

São partes deste regulamento: O contratante dos serviços prestados, adequando-se como **Cliente Ativo** na base de dados da prestadora de serviços informada neste parágrafo; E a contratada **NV COMP TECNOLOGIC**, com respectivo nome fantasia **NewParce Telecom**, inscrita com CNPJ 07.829.408/0001-10.

1. Descrição Geral da Promoção

1.1 Realizada pela PRESTADORA, tem como finalidade fornecer benefícios para seus inscritos, através da indicação, exercida pelo concorrente ao prêmio, à novos contratantes que aceitarem as novas experiências de uso e, partindo deste evento, se tornarem clientes.

1.2 A promoção consiste em conceder ao INDICADOR, bem como ao CONTRATANTE, o quantitativo referente a 50 (cinquenta) por cento de desconto em sua próxima mensalidade após a confirmação da efetivação do novo cadastro indicado.

2 . Clientes elegíveis à Promoção

2.1. São elegíveis todos os CONTRATANTES adimplentes ativos na base, pessoas físicas, que possuam acesso aos serviços emanados pela PRESTADORA, sendo:

2.1.1. INDICADOR; Qualquer pessoa física, que possua serviço de Internet Banda Larga RESIDENCIAL ativa, pertencente à PRESTADORA.

2.1.2 INDICADO; Qualquer pessoa física que possa adquirir diretamente no canal exclusivo desta promoção, os serviços da prestadora, no site: www.newparce.com.br.



3. Período de vigência da Promoção

3.1 A participação na promoção ocorre por prazo indeterminado, podendo ser alterado ou descontinuado a exclusivo critério da PRESTADORA.

4. Condições da Promoção

4.1 Toda e qualquer indicação deve ser realizada no site www.newparce.com.br.

4.1.1 Indicações verbais ou feitas através de outros meios de comunicação a não ser o campo disponível no site oficial da PRESTADORA, não serão válidas.

4.2 Para indicar um CONTRATANTE, o INDICADOR deverá acessar o site www.newparce.com.br e realizar a indicação através do link do canal da promoção: newparce.com.br/indiqueganhe com: Nome completo, número para contato e o CPF.

4.3 O CONTRATANTE indicado, receberá o retorno sobre a indicação feita e os procedimentos para o seu cadastro nesta promoção e inserção no grupo de clientes ativos. O cadastro será feito no ato do contato da validação, não sendo permitido outro meio;

4.4 O prazo de validade do ato da indicação, feita pelo INDICADOR ativo na base, será de 07 (sete) dias após o envio do formulário, através do site anteriormente já indicado neste regulamento. Corridos os 07 dias, em caso da ausência de retorno por parte do CONTRATANTE INDICADO, a indicação será invalidada.

4.5 Constatada a duplicidade de CONTRATANTES INDICADOS, será considerada apenas a primeira indicação que constar com antecedência na plataforma, de acordo com a data de preenchimento, bem como o horário em que a indicação foi feita.

4.5.1 A indicação feita será invalidada apenas na hipótese de duplicidade, considerando, desta forma, a menção mais antiga na base de dados dos nossos domínios, não sendo possível,



portanto, o cancelamento da indicação para qualquer outro fim não especificado neste regulamento.

5. Da inserção do desconto

5.1 O desconto será concedido SOMENTE após a confirmação, dada pela aprovação do cadastro do amigo indicado através da instalação, ativação e assinatura do contrato, de acordo com a política interna da Empresa.

5.1.1 O desconto terá sua validade encerrada, no cadastro do CONTRATANTE, em caso de desistência, provinda do CONTRATANTE INDICADO, dentro do prazo de 07 (sete) dias após a efetivação como cliente ativo na base de dados da PRESTADORA, através da indicação feita.

5.2 O desconto apresentado acima é exclusivo para a parcela de mensalidade do INDICADOR, e para a parcela de mensalidade do INDICADO, sendo intransferível, não podendo ser convertido em dinheiro ou cedido para outro sistema.

5.3 Caso o CONTRATANTE possua mais de um serviço ativo em nossa base, o benefício da promoção será creditado no ponto elegido pela PRESTADORA, onde neste ato será feito contato para informar em qual respectivo ponto o desconto foi aplicado.

6. Suspensão Temporária do Serviço

6.1 Em caso de Suspensão temporária do serviço, prestada por qualquer motivo por parte do CONTRATANTE, a possibilidade de usufruir da promoção fica bloqueada até a restituição da suspensão, cumprindo com o requisito da atividade de uso.

6.1.1 A promoção não permanecerá bloqueada, neste caso acima citado, para o CONTRATANTE INDICADOR.



7. Demais regras da Promoção

7.1 A PRESTADORA reserva o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente Promoção especificada neste regulamento.

7.2 Promoção válida somente dentro da área geográfica atendida pela PRESTADORA, a saber; Naviraí, Dourados, Fátima do Sul, Vicentina e Itaquiráí.

7.3 A Promoção é limitada a 1 (uma) indicação mensal.

8. Disposições Finais

8.1 Para mais informações, entre em contato com a Central de Relacionamento com o Cliente (0800 291 0404) nossa central de atendimento Messenger/WhatsApp (067) 9 9976 0042; Ou acesse o site www.newparce.com.br.

